

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022**EDITAL Nº 10/2024****RESULTADO FINAL DAS PERÍCIAS MÉDICAS PRÉVIAS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA**

A Promotora de Justiça **ESTEFANIA FERRAZZINI PAULIN**, Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública do Ministério Público do Estado de São Paulo, constituída com a finalidade de realizar concurso público voltado à formação de Cadastro de Reserva para o Cargo de **OFICIAL DE PROMOTORIA I**, objeto do Edital de Abertura nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E. (Executivo, Caderno 1, Seção Concursos), em 14 de dezembro de 2022, e rerratificado em 17 e 20 de janeiro, 14 de fevereiro e 21 de julho de 2023, **TORNA PÚBLICO**, no **ANEXO ÚNICO** que integra este Edital, o resultado final das perícias médicas prévias das pessoas com deficiência, nos termos do item 5.2 e seguintes do Edital de Abertura.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 07 de março de 2024.

Estefania Ferrazzini Paulin
Presidente da Comissão de Concurso

ANEXO ÚNICO

Área Regional	Inscrição	NOME	RESULTADO DA PERÍCIA	RESULTADO DA JUNTA MÉDICA	RESULTADO FINAL
ARAÇATUBA	393050333	EVA HELENA SILVERIO NARCISO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
ARAÇATUBA	393004814	GABRIEL CORTEZ BORGES	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
ARAÇATUBA	393024305	LENON LUIS FERNANDES PEREIRA	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei. (DOE 24/01/2024)	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei (DOE 27/02/2024)	Deficiência não confirmada

ARAÇATUBA	393017946	PAULA DAYENE DA SILVA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. O candidato poderá requerer a realização de junta médica no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação (DOE 04/12/2023)		Deficiência confirmada/ não compatível
ARAÇATUBA	393015007	VANDERLEI FERREIRA	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei. (DOE 27/02/2024)	Deficiência não confirmada
ARAÇATUBA	393072140	VINICIUS COSME BORGHI DA SILVA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o		Deficiência confirmada/compatível

			desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, e torna sem efeito o parecer do DOE de 19/12/2023. (DOE 20/12/2023)		
BAURU	393021672	ANA PAULA DE MELO GOBETTI FERREIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 21/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
BAURU	393068960	ANDRE LUIS SANTOS NEVES	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei. (DOE 24/01/2024)		Deficiência não confirmada
BAURU	393043667	ARIANE LETICIA RESSINETTI GRACETTO	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não

					compareceu à perícia médica agendada.
BAURU	393058402	BRUNA JULIANA DA SILVA GARCIA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 10/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
BAURU	393038004	CLAUDIA MAYUMI FUCUDA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
BAURU	393051925	DIEGO ALVES TEIXEIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de		Deficiência confirmada/compatível

			18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		
BAURU	393018842	FLAVIA VIEIRA DE MACÊDO BRITO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (doe 15/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
BAURU	393003826	JULIANA APARECIDA DOS PRAZERES CEZARIO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 06/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
BAURU	393001988	LAURA SECFÉM RODRIGUES	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das		Deficiência confirmada/compatível

			atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002 (DOE 24/01/2024)		
BAURU	393069633	LUCAS ROBERTO FERNANDES	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		Deficiência não confirmada
BAURU	393038307	LUCAS TORRES DE OLIVEIRA DIAS	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
BAURU	393006076	MIRIAN VIEIRA DE PAIVA	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
BAURU	393057458	NATÁLIA CRISTINA LUZI BIATO	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei. (DOE 24/01/2024)		Deficiência não confirmada

BAURU	393061674	NATÁLIA VIGNA DE OLIVEIRA BILAR	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)	Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
BAURU	393043329	PAMELA DUARTE FELICIO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)	Deficiência confirmada/compatível
BAURU	393057275	RAFAEL EMIDIO RODRIGUES DE ALMEIDA	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)	Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
BAURU	393039998	RICHARDSON GÓES RIVERA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 10/01/2024)	Deficiência confirmada/compatível

BAURU	393016764	ZIGOMAR DE OLIVEIRA CAETANO	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)	Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
CAMPINAS	393038464	CLEVERSON RODRIGUES NOGUEIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 06/12/2023)	Deficiência confirmada/compatível
CAMPINAS	393004929	JOAO VITOR SELICANI DE AGUIAR	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)	Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
CAMPINAS	393064676	LUIZ FLAVIO GUIMARÃES LAMBERT DOS SANTOS	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 26/12/2023)	Deficiência não confirmada
CAMPINAS	393040291	LUIZA LINTZ LEITE MEDEIROS NOGUEIRA	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de	Deficiência não confirmada

			setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)		
CAMPINAS	393006546	REIKA MICHELE OLIVEIRA DE CARVALHO MARSOLLA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393044614	ADEILTON BARBOSA DOS SANTOS	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		Deficiência não confirmada
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393071978	AMANDA MARQUES FARIA	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393057453	ANA MARIA ALMEIDA CABRAL NISHIMURA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto		Deficiência confirmada/compatível

			para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393058811	ANDRÉ BATISTA DA SILVA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393032348	BRUNA VALADARES DE OLIVEIRA	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393055121	BRUNO MARQUES LIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar		Deficiência confirmada/compatível

			nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393003080	CAROLINE BARRETO VIANA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 24/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393069769	CAROLINNA DALMASO GIRARDI	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393033553	DANIELA HELENA OLIVEIRA GODOY	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393033638	DANILO BETENCOURT DOS SANTOS	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393056331	EDERLENE LIMA TSUYAMA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto		Deficiência confirmada/compatível

			para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002 (DOE 21/12/2023)		
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393025397	EDUARDO FRANCISCO FUGANHOLI CAMPOS DA SILVA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393031701	ERIKA THAIS CEZE GULLA HATANAKA	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 01/02/2024)	Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393044092	FABIO RIBAS CALUMBI	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado,		Deficiência confirmada/compatível

			considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 26/01/2024)		
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393046784	FELICIA MICKAELA PADOVEZE MONTEIRO	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 14/12/2023)		Deficiência não confirmada
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393035620	FLAVIO SOUZA PEREIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393067027	FRANCISCO CARLOS FIALHO NOGUEIRA	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.

<p>CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO</p>	<p>393018937</p>	<p>GABRIEL DAVID DOLL DE MORAES</p>	<p>Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 22/01/2024)</p>		<p>Deficiência confirmada/compatível</p>
<p>CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO</p>	<p>393032598</p>	<p>GABRIELA MORAES CATIZANO</p>	<p>Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)</p>		<p>Deficiência confirmada/compatível</p>
<p>CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO</p>	<p>393018439</p>	<p>GABRIELLA GUIMARÃES DE BARROS</p>	<p>Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar</p>		<p>Deficiência confirmada/compatível</p>

			nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)		
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393001607	GUSTAVO VILARINHO BARROS	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393063899	HENDRIU PEDRINI VASCONCELOS	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393016114	IARA DOS SANTOS PEREIRA	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se	Candidato não compareceu à perícia médica agendada (DOE 27/02/2024)	Deficiência não confirmada

			caracterizar como deficiência nos termos da lei. (DOE 24/01/2024)	
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393046611	ISABELA FAVA OSTERNE	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002 (DOE 24/01/2024)	Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393011026	IVANILDO ARAÚJO DOS SANTOS	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)	Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393042243	JAIR DE MORAIS JUNIOR	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 18/01/2024)	Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393068063	JOAO GERALDO COUREL DE SOUZA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado,	Deficiência confirmada/compatível

			considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 14/12/2023)		
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393027332	JULIA VIEIRA FERREIRA	- Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393034391	JULIO CESAR DA COSTA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393036350	LAILLA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº		Deficiência confirmada/compatível

			13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393043113	LARISSA CESAR MATOS	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 24/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393027950	LARISSA DE SOUZA FERNANDES	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível

<p>CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO</p>	<p>393065778</p>	<p>LEANDRO OLIVEIRA FERREIRA</p>	<p>Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 22/01/2024)</p>		<p>Deficiência confirmada/compatível</p>
<p>CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO</p>	<p>393034859</p>	<p>LETÍCIA BONFATTI LOSS LIMA</p>	<p>Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 14/12/2023)</p>		<p>Deficiência confirmada/compatível</p>
<p>CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO</p>	<p>393008633</p>	<p>LETTICIA AUSTREGESILO DE ATHAYDE CHADA</p>	<p>O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 04/12/2023)</p>		<p>Deficiência não confirmada</p>

CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393054448	LUCIO FLAVIO ESTEVES GIGLIO	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)	Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393051254	MARILEY TORRES DOS SANTOS	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)	Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393025456	MARIO ALVES JUNIOR	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)	Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393004079	MIQUEIAS FRANCISCO DA SILVA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)	Deficiência confirmada/compatível

<p>CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO</p>	<p>393068140</p>	<p>MURILO PINTO SCAPUZZINE</p>	<p>Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 14/12/2023)</p>		<p>Deficiência confirmada/compatível</p>
<p>CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO</p>	<p>393008963</p>	<p>NICOLE GIL DE LIMA</p>	<p>Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 17/01/2024)</p>		<p>Deficiência confirmada/compatível</p>
<p>CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO</p>	<p>393020018</p>	<p>PATRÍCIA DORIS TAWIL</p>	<p>O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 14/12/2023)</p>	<p>Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar</p>	<p>Deficiência não confirmada</p>

				como deficiência nos termos da lei. (DOE 30/01/2024)	
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393007194	PATRICIA GOMES DE CARVALHO	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.(DOE 01/12/2023)	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 01/02/2024)	Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393018535	PEDRO HENRIQUE NUSDEO LOPES	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393010762	ROBSON BATISTA PEREIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos		Deficiência confirmada/compatível

			da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 24/01/2024)		
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393043207	RODRIGO DUTRA DE MACEDO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393026686	RODRIGO JÚNIOR DE OLIVEIRA	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393052193	ROSANA IENNE	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 10/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível

CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393014681	ROSANA RIBEIRO SILVA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 14/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393052686	SEILA RODRIGUES PENTEADO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 14/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393024086	SIMONE DE OLIVEIRA LEAL	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar		Deficiência confirmada/compatível

			nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 26/12/2023)		
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393049528	THAIS CRISTINE ZEFERINO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/01/2024 DOE 22/01/2024 e 24/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393002800	THOMAS HENRIQUE GUIMARÃES DA COSTA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393014460	TIAGO LOPES DE OLIVEIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das		Deficiência confirmada/compatível

			atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 14/12/2023)		
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393057956	VIVIAN RODRIGUES DA SILVA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.(DOE 04/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO	393055436	WELINGTON ROBERTO DA SILVA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 26/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
FRANCA	393000491	ELINÉIA OLIVEIRA BORGES CANOAS	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do		Deficiência confirmada/compatível

			concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)	
FRANCA	393008769	EZEQUIAS MANOEL DA SILVA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 10/01/2024)	Deficiência confirmada/compatível
FRANCA	393054274	LUCAS OLIVEIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)	Deficiência confirmada/compatível
PIRACICABA	393019788	DANIEL HENRIQUE BÜCHNER COGO	"Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do	Deficiência confirmada/compatível

			cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)"		
PIRACICABA	393065836	ROSIMEIRE PERPETUA COIADO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 17/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
PIRACICABA	393005125	SUELY DA CUNHA MARQUES	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 04/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível

PRESIDENTE PRUDENTE	393055602	ANDRESSA DA SILVA KAWANO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 04/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
PRESIDENTE PRUDENTE	393027093	CAIO FERNANDO PEREIRA LEAL	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
PRESIDENTE PRUDENTE	393029907	CRISTIANA CARLA DANTAS	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 10/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
PRESIDENTE PRUDENTE	393023324	DANIEL ANTONIO MORAES BARGA	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08	Deficiência não confirmada

			se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei. (DOE 24/01/2024)	de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei (DOE 23/02/2024)	
PRESIDENTE PRUDENTE	393027507	GISELE APARECIDA LORENCO LEITE	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 21/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
PRESIDENTE PRUDENTE	393047231	JULIANA CLARO DE FREITAS	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 21/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
PRESIDENTE PRUDENTE	393045814	MATEUS MOSANIEL GONÇALVES MUNIZ	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de		Deficiência confirmada/compatível

			atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		
RIBEIRÃO PRETO	393030655	ALEXANDRE SEGATTO CORREA	"Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)"		Deficiência confirmada/compatível
RIBEIRÃO PRETO	393020043	ARMÊNIA SOARES PIRES BERTACINI	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)		Deficiência não confirmada
RIBEIRÃO PRETO	393049931	CLAUDINEI APARECIDO DINIZ	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992,	Deficiência não confirmada

			setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)	alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei (DOE 24/01/2024)	
RIBEIRÃO PRETO	393017855	ESTELA MARA FERREIRA GAMBI	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 26/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
RIBEIRÃO PRETO	393013622	JOÃO PEDRO CAZERTA GABARRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
RIBEIRÃO PRETO	393007232	PEDRO IRINEU DE MOURA ARAÚJO NETO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as		Deficiência confirmada/compatível

			atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 20/12/2023)		
RIBEIRÃO PRETO	393035663	RAFAELA FERREIRA COSTA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 14/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
RIBEIRÃO PRETO	393063088	ROSA CRISTINA BARBOSA CARDOSO ZANELATO	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 04/12/2023)	Candidato não compareceu à perícia médica agendada (DOE 22/01/2024)	Deficiência não confirmada
SANTOS	393064940	CHRISTIAM DE OLIVEIRA NOGUEIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do		Deficiência confirmada/compatível

			concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		
SANTOS	393041364	GIULIA SABRINA DE SOUZA CASTRO MENEZES	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 06/12/2023)	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu- -se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei. (DOE 22/02/2024)	Deficiência não confirmada
SANTOS	393045589	JEAN MARCOS SILVA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
SANTOS	393015893	JULIANA DE MATTOS GARCIA	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de	Deficiência não confirmada

			Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, tendo em vista que após a aplicação da avaliação biopsicossocial, foi concluído que o avaliado não apresenta impedimento que assim se caracterize. (DOE 18/01/2024)	18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei. (DOE 22/02/2024)	
SANTOS	393004869	KEROLYN MARTINS SILVEIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 24/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
SANTOS	393050965	LEANDRO LEMES ROCHA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 21/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
SANTOS	393047240	MAYRA MOURA DE OLIVEIRA	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não

					compareceu à perícia médica agendada.
SANTOS	393042216	PAULO HENRIQUE MARTINS	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
SANTOS	393055592	RAISSA BEATRIZ GUEDES DA SILVA	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		Deficiência não confirmada
SANTOS	393005407	RICARDO NEVES COSTA DE SANTANA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. O candidato poderá requerer a	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 18/01/2024)	Deficiência confirmada/não compatível

			realização de junta médica no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação. (DOE 14/12/2023)		
SANTOS	393069409	ROBERTO JOAO DOS SANTOS JUNIOR	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002 (DOE 24/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	393051340	DAVI MAIA	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	393072236	ELAINE CRISTINA VALENTE	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	393022157	FABIO LUIZ TACONELLI	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar		Deficiência confirmada/compatível

			nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	393005416	GABRIEL TIRINTAN JORDANI	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 14/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	393004467	KATLEN NATHALI TIBA	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		Deficiência não confirmada
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	393062458	LUANA NAYARA TROMBETA TEODORO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	393062289	ROGERIO MARCATTO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	393004434	STANLEY TIAGO DE JESUS TEIXEIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	393056373	TANIA REGINA SALLA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar		Deficiência confirmada/compatível

			nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 09/01/2023)		
SOROCABA	393018383	DANIEL DE OLIVEIRA PAIM	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
SOROCABA	393015587	DEBORA RAQUEL RODRIGUES GODOY	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (doe 22/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
SOROCABA	393063060	DIRCE CANDIDA PEREIRA SANEMATSU	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou impedimento de longo prazo que possa se	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento,	Deficiência não confirmada

			caracterizar como deficiência nos termos da lei. (DOE 24/01/2024)	impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei. (DOE 23/02/2024)	
SOROCABA	393001131	HELENA DE ALMEIDA IRBER	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
TAUBATÉ	393028643	ANDRÉ BATAGINI GONÇALVES	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
TAUBATÉ	393002427	CAIO CESAR DE ALBUQUERQUE BOSCHETTI	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 18/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
TAUBATÉ	393046898	FERNANDO PEREIRA DE REZENDE	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar		Deficiência confirmada/compatível

			nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 21/12/2023)		
TAUBATÉ	393046451	HEROS VINÍCIUS MENDONÇA ARAÚJO	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.(DOE 04/12/2023)	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei (DOE 24/01/2024)	Deficiência não confirmada
TAUBATÉ	393035370	JEFERSON RODRIGO LAMPERT	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002.(DOE 04/12/2023)	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei (DOE 24/01/2024)	Deficiência não confirmada
TAUBATÉ	393025777	JOAO MARCELO SOARES	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos		Deficiência confirmada/compatível

			da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 26/12/2023)		
TAUBATÉ	393034023	JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, não compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, inapto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. O candidato poderá requerer a realização de junta médica no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação (DOE 24/01/2024).	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 22/02/2024)	Deficiência confirmada/compatível
TAUBATÉ	393000327	MARCELO HENRIQUE GOMES PENTEADO	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
TAUBATÉ	393034509	MARIA DO SOCORRO ALENCAR JUSTA	O(a) candidato(a) não foi considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, tendo em vista que após a aplicação da avaliação biopsicossocial, foi concluído que o avaliado não	Após a aplicação da avaliação biopsicossocial, realizada nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 c/c a Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002, concluiu-se que o candidato não apresentou, no momento, impedimento de longo prazo	Deficiência não confirmada

			apresenta impedimento que assim se caracterize. (DOE 18/01/2024)	que possa se caracterizar como deficiência nos termos da lei. (DOE 23/02/2024)	
TAUBATÉ	393001224	MARIANA ANCORA DA LUZ MOREIRA	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 19/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
TAUBATÉ	393039185	NILSON ALMEIDA CARLOS	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
TAUBATÉ	393061764	PAULO HENRIQUE FERREIRA MARTINS	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 26/01/2024)		Deficiência confirmada/compatível
TAUBATÉ	393047104	PEDRO RODRIGUES ARROYO SIMOES	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada - Candidato não

					compareceu à perícia médica agendada.
TAUBATÉ	393004654	RICARDO GOUVEA PEDROZA	Candidato não compareceu à perícia médica agendada. (DOE 08/12/2023)		Deficiência não confirmada -Candidato não compareceu à perícia médica agendada.
TAUBATÉ	393056826	VIDERLÂNDIA DE ARAÚJO SANTOS FONTANESI	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 11/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível
VALE DO RIBEIRA	393021384	WELLINGTON FERREIRA MACEDO	Candidato considerado pessoa com deficiência, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015, compatível com as atribuições do cargo pleiteado, considerando o rol mínimo de atribuições previsto no Edital do concurso. Sendo assim, apto para o desempenho das atribuições do cargo, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002. (DOE 06/12/2023)		Deficiência confirmada/compatível